



COMISSÃO DISCIPLINAR

Boa Vista – RR, 23 de março de 2026.

ATA DA SESSÃO DO DIA 23 DE MARÇO DE 2026.

DECISÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR - CD - TJD/RR

Sob a Presidência do Auditor Dr. Gustavo Rodrigues Alves, presentes os Auditores Dr. José Deodato de Aquino Júnior, o Dr. Janes Portela da Silva Júnior, o Dr. Jonathas Augusto Apolônio Gonçalves Vieira e o Procurador Dr. Deivid Mulinari, reuniu-se às 15 horas e 00 minutos do dia 23 de março de 2026, na Federação Roraimense de Futebol, a Comissão Disciplinar, tomando as seguintes deliberações:

PROCESSO N. 013/2026

Competição: **Campeonato Roraimense de Futebol Profissional**

Jogo nº 24: GAS x SÃO RAIMUNDO

Local: **Estádio Canarinho**

Horário: **17h00min**

Data: 01/03/2026

Relator: **José Deodato de Aquino Júnior – Auditor**

Denunciado(s):

- a) SÃO RAIMUNDO FUTEBOL CLUBE.

Resultado: “A Comissão Disciplinar, por unanimidade de votos, decide por aplicar a penalidade de multa de R\$ 300,00 (trezentos reais) ao clube, com base no art. 206, do CBJD.”

Informa-se que o pagamento deverá ser feito por meio de chave Pix no CNPJ 57.145.024/0001-56 (Banco do Brasil), agência 5780-0, Conta Corrente 55424-3, titularidade do Tribunal de Justiça desportiva.

PROCESSO N. 015/2026

Competição: **Campeonato Roraimense de Futebol Profissional**

Jogo nº 28: PROGRESSO X RIVER

Local: **Estádio Canarinho**

Horário: **19h0min**

Data: 06/03/2026

Relator: **Jônathas Augusto Apolônio Gonçalves Vieira – Auditor**

Denunciado(s):

COMISSÃO DISCIPLINAR

- a) EUNEDSON DE OLIVEIRA, membro da Comissão Técnica do Atlético Progresso Clube.

Resultado: “A Comissão Disciplinar, por unanimidade de votos, decide por aplicar a pena de suspensão de 03 (três) partidas ao denunciado, com base 258, § 2º, inc. II, do CBJD.”

PROCESSO N. 016/2026

Competição: **Campeonato Roraimense de Futebol Profissional**

Jogo nº 32: RIVER X MONTE RORAIMA

Local: **Estádio Canarinho**

Horário: **19h00min**

Data: 10/03/2026

Relator: **Janes Portela da Silva Júnior – Auditor**

Denunciado(s):

- a) CLEISON JUNIOR COSTA ANDRADE, atleta do River Esporte Clube
b) VICTOR HUGO DA SILVA NEVES, atleta do River Esporte Clube
c) LUIS HENRIQUE LUTHEMEIER WENDLING, atleta do Monte Roraima.

Resultado: “A Comissão Disciplinar decide por divergência de votos por aplicar a pena de com 01 (uma) partida de suspensão aos atletas CLEISON JUNIOR COSTA ANDRADE (River Esporte Clube) e LUIS HENRIQUE LUTHEMEIER WENDLING (Monte Roraima Futebol -SAF), com base no art. 250, § 1º, inc. I e II, do CBJD, e de 03 (três) partidas de suspensão para VICTOR HUGO DA SILVA NEVES (Comissão técnica - River Esporte Clube), com base no art. 258, § 2º, inc. II, do CBJD.”

Consignação dos Votos:

Procuradoria: 02 (duas) partidas de suspensão aos atletas Cleison Junior Costa Andrade e Luis Henrique Luthemeier Wendling e 03 (três partidas) ao sr. Victor Hugo da Silva Neves;

Auditores:

Janes Portela da Silva Júnior (Relator): 01 (uma) partida de suspensão aos atletas Cleison Junior Costa Andrade e Luis Henrique Luthemeier Wendling e 03 (três partidas) ao sr. Victor Hugo da Silva Neves;

Jônathas Augusto Apolônio Gonçalves Vieira acompanhou o Relator; e

José Deodato de Aquino Júnior votou pela aplicação de 01 (uma) partida de suspensão ao atleta Cleison Junior Costa Andrade, absolvição (não aplicação de qualquer penalidade) ao atleta Luis Henrique Luthemeier Wendling e suspensão de 03 (três partidas) ao sr. Victor Hugo da Silva Neves,

COMISSÃO DISCIPLINAR

PROCESSO N. 017/2026

Competição: **Campeonato Roraimense de Futebol Profissional**

Jogo nº 31 ATLÉTICO RORAIMA X PROGRESSO

Local: **Estádio Canarinho**

Horário: **19h00min**

Data: 11/03/2026

Relator: **Janes Portela da Silva Júnior – Auditor**

Denunciado(s):

- a) LUCAS CAMILO Q. DE LIRA, Atleta do Atlético Roraima Clube.

Resultado: “A Comissão Disciplinar decide por unanimidade de votos aplicar a pena de 05 (cinco) partidas, com base art. 254, § 1º, do CBJD.

PROCESSO N. 018/2026

Competição: **Campeonato Roraimense de Futebol Profissional**

Jogo nº 34 MONTE RORAIMA X GAS

Local: **Estádio Canarinho**

Horário: **20h00min**

Data: 14/03/2026

Relator: **José Deodato de Aquino Júnior – Auditor**

Denunciado(s):

- a) JOÃO LUCAS DA SILVA CARDOSO, atleta do Grêmio Atlético Sampaio.

Resultado: “A Comissão Disciplinar decide por divergência de votos aplicar a pena de suspensão de 01 (uma) partida, com base art. 250, § 1º, inc. I e II.”

Consignação dos Votos:

Procuradoria: 02 (duas) partidas de suspensão;

Audidores: José Deodato de Aquino Júnior (Relator): 01 (uma) partida de suspensão;

Janes Portela da Silva Júnior e Jônathas Augusto Apolônio Gonçalves Vieira acompanharam o Relator.

2) Todos os resultados dos julgamentos da presente sessão foram proclamados ao término de cada julgamento, em conformidade com o disposto do art. 133 do CBJD.

3) Todas as penalidades deverão ser iniciadas a partir do julgamento.

4) O Procurador se manifestou em todos os processos emendando e aditando a denúncia, quando necessário.

5) Sem mais, foi encerrada a sessão às 15 horas e 55 minutos.



COMISSÃO DISCIPLINAR

Boa Vista - RR, 23 de março de 2026.

Gustavo Rodrigues Alves

Auditor Vice-Presidente da Comissão Disciplinar, no exercício da Presidência

Jonathas Augusto Apolônio Gonçalves Vieira

Auditor da Comissão Disciplinar

Janes Portela da Silva Júnior

Auditor da Comissão Disciplinar

José Deodato de Aquino Júnior

Auditor da Comissão Disciplinar

Deivid Mulinari

Procurador do TJD/RR